



NOTA DE ESCLARECIMENTOS Nº 04/2021

Trata-se de Convênio realizado entre o **Banco Bradesco S.A** e a **Prefeitura de Ipixuna do Pará-PA**, que tem por objeto a operacionalização da concessão de empréstimos consignados em folha e no contracheque dos servidores públicos municipais, dentre as várias obrigações da Prefeitura, o dever de efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos autorizados, e REPASSAR os valores as instituições financeiras, mediante crédito na Conta do Convênio, obrigação esta que não foi cumprida pela antiga gestão municipal.

Como penalidade pelo não repasse dos empréstimos, o Convênio prevê como sanção a Suspensão do Contrato, em razão pela qual os **descontos provenientes dos débitos consignados serão realizados pela própria instituição bancária, na conta corrente do servidor/empregado público.**

Ademais, convém aludir que **a concessão de novos empréstimos aos empregados e servidores resta impossibilitada** pelo motivo da suspensão contratual supracitada.

Por fim, a prefeitura de Ipixuna do Pará – PA informa que tem trabalhado no sentido de promover a regularização do convênio e quitação dos débitos, bem como já adotou todas as medidas cabíveis para propiciar a apuração e responsabilização de todas as condutas desarmoniosas.

Ipixuna do Pará, 24 de março de 2021.

Dr. JOSÉ ANACLETO F. GARCIAS
Procurador Geral
OAB/PA 22.167
Decreto nº 028/2021